



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

5340

Presidente da Mesa Diretora: Ademar de Barros Bicalho

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de Convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Josedilson Alves dos Santos

Data: 17/10/2002

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 101/2002. Denomina a "Rua Zé do Pia", localizada no bairro João Botelho. (Referente à Lei nº 3.070, de 16/12/2002).

Controle Interno – Caixa: 8.5 **Posição:** 88 **Número de folhas:** 04

espécie: Ph
categoria: Denomina
nº: 8.5
ordem: 28
nº fls: 04



10/10/2002

12.12.2002

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____/2.002

AUTOR:

VEREADOR : JOSÉDILSON ALVES DOS SANTOS

ASSUNTO:

Denomina Rua: "Zé do Pia", no Bairro : João Botelho

rua popularmente conhecida como
rua J

Caixa

MOVIMENTO

1 - Entrada em 17/10/2.002

2 - Comissão de Legislação e Justiça

3 - Aprovado em Única em 12.12.2002

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

João Botelho
17.10.2002

PROJETO DE LEI Nº-----/ 2002

Denomina via pública.

A câmara municipal de Montes Claros - MG, aprova e por eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua popularmente conhecida como **Rua: "J"**, localizada no bairro João Botelho, nesta cidade, passa a denominar-se oficialmente **Rua: "Zé do Pia"**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 17 de outubro de 2002.

**JOSEDILSON ALVES DOS SANTOS
CEREZO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 23 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 23 DE OUTUBRO DE 2002

PRESIDENTE

Elizam e contínuo
J. S.
J. Sereel

Gilson Vieira
Paulo M. J.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM DISCUSSÃO POR
Enrica
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2002

PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS (MG)

Av. Cula Mangabeira, nº 211, CEP 39.401-002 - Montes Claros - MG.

- Consultoria Jurídica -

Montes Claros (MG), 10 de dezembro de 2002.

Ofício nº.: NAA/CJ/054/2002

Assunto : Resposta Solicitação

Serviço : Consultoria Jurídica

Senhor Vereador,

Em resposta ao ofício nº 129 datado de 11 de novembro de 2002, enviado por V. Sa., informamos que não consta em nossos arquivos nenhuma denominação de Rua “J”, no Bairro João Botelho e também nenhuma denominação oficial de logradouro público com o nome de “Zé do Pia”.

Atenciosamente,

Leonardo Linhares Drumond Machado
Consultor Jurídico do Município
QAB-MG 59.426

Ilmo.

Sr. Josedilson Alves dos Santos (Cerezo)

DD. Vereador da Câmara Municipal de Montes Claros

Nesta